



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

**Propositura:** Projeto de Lei Ordinária 252/19

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências.

**Parecer:** Deputado Adelino Follador

### R E L A T Ó R I O

**Preliminares:** Tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação o Projeto de Lei Ordinária 252/19, de autoria do Poder Executivo.

A presente matéria vem a esta Comissão fundamntada no artigo 29, §1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, que dispõe ser competência da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação “analisar e emitir parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa e redacional das matérias que lhe forem distribuídas, inclusive aquelas de competência privativa de outras comissões, concluindo por projeto, quando cabível.”

**Matéria:** Esta propositura ora apresentada tem como óbice a criação da Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências.

A Política Estadual de Educação Ambiental visa tornar obrigátoria o estudo de Educação Ambiental nas escolas particulares e públicas do Estado de Rondônia. O projeto é importante para que nossos jovens, desde jovens, tenham conhecimentos ambientalistas, para que tenham consciênciadas consequências de seus atos no meio ambiente desde jovens.

O projeto deverá ser regulamentado pelo Executivo em até 90 dias após sua propósituta. Diante da importância do Projeto para nosso Estado, bem como estar de acordo com a legalidade e constitucionalidade, meu parecer é favorável ao projeto.



**Parecer:** Na condição de relator verifico que o Projeto se encontra dentro da legalidade, regimentabilidade e constitucionalidade. Pós análise, em face do exposto, opina-se, salvo melhor juízo, pela aprovação do Projeto de Lei nº 252/19.

**VOTO: PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário das Comissões, 1 de outubro de 2019.

Adelino Ângelo Follador  
Deputado Estadual - DEM





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 260/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Adelino Follador, favorável ao Projeto de Lei nº 252/19 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 185. Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Anderson Pereira, Lebrão e Aélcio da TV.

Plenário das Comissões 2, 01 de outubro de 2019.

Deputado Anderson Pereira  
Presidente em Exercício/CCJR

Deputado Adelino Follador  
Relator